SUBSTITUTIVO I
AO
PROJETO DE LEI Nº CM 167/2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Divinópolis a celebrar convênios e parcerias com estabelecimentos de ensino e/ou empresas, para fins de criação e manutenção da UPA PET, abrigo de animais e incentivo, desenvolvimento e manutenção de programas de bem estar e proteção animal e controle de zoonoses.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a celebrar parcerias com instituição privada brasileira de educação superior, demais intituição de ensino, quaisquer instituições e/ou empresas públicas ou privadas para fins de criação e manutenção da UPA PET, abrigo de animais e incentivo, desevolvimento e manutenção de programas de defesa e bem estar e proteção animal e controle de zoonoses, para atendimento de animais em condições vulneráveis, bem como o programa de cadastramento e castração de animais para o controle populacional de animais.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a celebrar parcerias e convênios com pessoa física, empresa privada, sociedade de economia mista, empresa pública, fundação pública e autarquia de qualquer dos poderes da União, estado e município, para a criação e manutenção da UPA PET, abrigo de animais, desenvolvimento e manutenção de programas de defesa e bem estar animal e controle de zoonoses.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber de acordo a necessidade exigida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa a autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias, para a criação e manutenção da UPA PET, abrigo de animais e desenvolvimento e manutenção de programas de defesa e bem estar animal e controle de zoonoses.

Divinópolis, 18 de Outubro de 2023



Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão Parlamentar de Justiça, Legislação e Redação
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador